



# VICENCIAPREVI

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO VICENCIAPREVI

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021, reuniram-se na sede do VICENCIAPREVI (Instituto Previdenciário do Município de Vicência), localizado na Rua 15 de novembro, nº 06 - Centro - Vicência/PE, a Presidente do Conselho Administrativo Maria Tereza Barbosa de Moraes, o Presidente de Previdência Adilson Carlos Pereira, o Procurador Municipal Marcos Kleber Cavalcanti Chaves, o Advogado Ênio do Nascimento, os Conselheiros Antonio Lopes Coutinho, Célia Domingos Borges, Severina Jerônimo de Oliveira, Severino Francisco de França, Maria de Fátima de Conceição Silva, José Carlos de Oliveira, Maria Lucilene Jerônimo Pereira e Maria de Fátima Andrade Araújo. Aberta a reunião, a Presidente do Conselho Administrativo Maria Tereza deu as boas vindas aos presentes fazendo um momento de reflexão em seguida convidou o Presidente de Previdência Adilson Carlos para passar as informações do VICENCIAPREVI, o qual apresentou o saldo contábil referente ao mês de julho de 2021, que foi no valor de R\$ 488.665,38 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Os repasses da parte servidor e patronal somaram R\$ 872.997,77 (oitocentos e setenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), sendo que o valor da última folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do VICENCIAPREVI foi no valor de 1.148.608,75 (um milhão e cento e quarenta e oito mil e seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos). Foram recebidos de parcelamentos da Prefeitura o valor de R\$ 200.640,54 (duzentos mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 85.003,16 (oitenta e cinco mil e três reais e dezesseis centavos) de COMPREV. O Presidente do VICENCIAPREVI apresentou o resultado do parecer que trata da contratação de assessoria para realização de COMPREV, elaborado pelo Dr. Ênio Silva Nascimento, o qual foi apresentado no grupo de WhatsApp dos conselheiros no dia 13/07/2021, concluindo que, "o Contrato nº 10/2020, celebrado entre a Prefeitura do Município de Vicência e a Sociedade de Advogados Monteiro e Monteiro Advogados Associados, vincula apenas os contratantes em termos de responsabilidades, execução, pagamento e possíveis penalidades, de modo que os conselheiros e o VICENCIAPREVI não têm qualquer custo ou responsabilidade pela execução dos serviços contratados. Neste sentido, não se verifica qualquer responsabilidade, despesa ou prejuízo para o VICENCIAPREVI, muito menos para a sua diretoria administrativa e os respectivos membros dos conselhos, de modo que o VICENCIAPREVI figura apenas como beneficiário/destinatário da possível compensação previdenciária em face do INSS ou de outro RPPS". Dessa forma, atendendo ao que fora determinado pelos Conselheiros em seguir o parecer jurídico, coube-nos chancelar o acesso ao sistema de compensação previdenciária do VICENCIAPREVI para prestação do serviço supracitado. Finalizando suas considerações o Presidente de Previdência retornou a fala para a Presidente do Conselho Administrativo, que deu por encerrada a reunião. Não havendo mais nada a tratar eu, Marcos Kleber Cavalcanti Chaves, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por mim e por todos os presentes.